

Jerzabio

Lei nº 579/65

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 579/65 e resolve emendá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio ao Instituto Combariano de Cinchátio, na importância de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para construção de um Posto de Saúde, na Vila de Cinchátio deste Município.

Art. 2º - Para atender ao pagamento do auxílio constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial quando houver espaço de anuidade no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1965

Jorge Antônio Lustosa
Presidente da Câmara